



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 007/2024, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Autoriza arcar com despesas alusivas à comemoração do Dia da Mulher do Município de Poço das Antas.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao Órgão Legislativo o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas alusivas à comemoração do Dia da Mulher do Município de Poço das Antas, a qual ocorrerá no dia 09 de março do presente exercício, conforme previsão no calendário de eventos, Lei Municipal nº 2.009/2018.

Parágrafo único. Os gastos decorrentes do caput do presente artigo, não excederão ao valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Art. 2º O valor referido no parágrafo único do art. 1º, poderá ser dispendido com gastos e despesas relativas à palestrante, gêneros alimentícios, ornamentação de ambiente e aquisição de material de distribuição, transporte, sonorização e outras obrigações decorrentes das programações e festividades, assim disposta:

I- 09/03 – Dia da Mulher Poçoantense – Ginásio Municipal.

Art. 3º Servem de recursos para cobertura do artigo 1º desta Lei, os provenientes da dotação das seguintes rubricas orçamentárias:

10 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 - FMAS - Centro Ref. Assist. Social - CRAS

08.244.0124.2074 - Bloco de Proteção Social Básica

3.3.3.90.39 - Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica (9057) (1201)

08.244.0125.2011 - Manutenção da Assistência Social - CRAS

3.3.3.90.30 - Material de Consumo (9005) (1105)

3.3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviços para Distr. Gratuita (9006) (1105)

3.3.3.90.39 - Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica (9009) (1105)

02 - FMAS - Secretaria da Assist. Social

08.244.0123.2032 - Manutenção da Secretaria Assist. Social



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

3.3.3.90.30 - Material de Consumo (9037) (1105)

3.3.3.90.39 - Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica (9029) (1105)

Art. 4º O Poder Executivo, regulamentará, no que couber, esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 30 de janeiro de 2024.

VÂNIA BRACKMANN
Prefeita Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Exmo. Senhor Presidente,

Nobres Edis:

No dia 8 de março é comemorado mundialmente o Dia Internacional da Mulher, essa data celebra as muitas conquistas e lutas femininas ao longo dos últimos séculos.

Como forma de homenagear as mulheres, o município promoverá uma programação especial para este dia. O evento ocorrerá no dia 09 de março do corrente ano no Ginásio Municipal com palestra, show musical e o tradicional café colonial e entrega de um mimo.

Desta forma, a Administração Municipal, vem por meio deste solicitar autorização para arcar com os gastos, previstos no **Projeto de Lei nº 007/2024**, para a programação alusiva ao Dia da Mulher. As despesas previstas neste projeto incluem a autorização para serviços de palestrante, gêneros alimentícios, ornamentação de ambiente e aquisição de material de distribuição, transporte, sonorização e outras obrigações decorrentes das programações e festividades, assim disposta:

Ação	Quantidade	Justificativa
Contratação de Buffet	480	Evento alusivo ao dia da mulher
Aquisição de lembrancinhas	500	
Contratação de terceiros (palestrantes, ...)	-----	
Contratação de terceiros (despesas com ornamentação)	-----	
Valor estimado		Total 35.000,00

E, contando com a compreensão desta colenda Câmara, aguardamos a votação da matéria, através da apreciação do presente projeto de lei.

Poço das Antas, 30 de janeiro de 2024.

VÂNIA BRACKMANN
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.:

Clóves André Knob

Presidente da Câmara de Vereadores

POÇO DAS ANTAS – RS